

## LEI nº 1.120

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.641.716,70 (hum milhão, seiscentos e quarenta e hum mil setecentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), assim classificados:

0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307000 -	ADMINISTRAÇÃO	
0307021 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4130.00 -	Equipamentos e instalações	Cr\$ 92.500,00
0308000 -	Administração financeira	
4140.00 -	Material permanente	Cr\$ 32.500,00
1000000 -	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060000 -	Serviços de Utilidade pública	
1060575 -	Vias Urbanas	
3132.00 -	Outros Serviços de terceiros	Cr\$ 90.000,00
4110.00 -	Obras Públicas	Cr\$ 400.000,00
1300000 -	SAÚDE E SANEAMENTO	
1376000 -	Saneamento	
1376447 -	Abastecimento d'água	
4110.00 -	Obras públicas	Cr\$ 113.500,00
1376449 -	Sistema de esgoto	
4110.00 -	Obras Públicas	Cr\$ 60.500,00
1600000 -	TRANSPORTE	
1688000 -	Transporte rodoviário	
1688534 -	Estradas Vicinais	
3120.02 -	Material de Consumo	Cr\$ 207.716,70
3132.00 -	Outros serviços de terceiros	Cr\$ 125.000,00
4130.00 -	Equipamentos e instalações	Cr\$ 180.000,00
0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308000 -	Administração financeira	
0308033 -	Dívida Interna	
4310.00 -	Amortização da dívida contratada	Cr\$ 60.000,00
1500000 -	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1582000 -	Previdência	
1582449 -	Prev. Social ao servidor público	
3250.00 -	Contribuições de previdência social	Cr\$ 250.000,00
1582495 -	Prev. Social a inativos e pensionistas	
3230.00 -	Transf. de assistência social	Cr\$ 30.000,00
	SOMA	Cr\$ 1.641.716,70

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, usaremos do Superávit da Receita assim discriminados:

111.22 -	Imposto Predial	Cr\$ 141.954,81
111.36 -	Imp. S. Serviço de Q. Natureza	Cr\$ 4.516,03
112.10 -	Taxa de averbação	Cr\$ 33.008,89
112.00 -	Taxa de limpeza pública	Cr\$ 115.282,77
112.10 -	Taxa de licença diversa	Cr\$ 26.317,09
112.00 -	Taxa de calçamento	Cr\$ 209.233,97
112.00 -	Taxa de conservação de calçamento	Cr\$ 3.382,14

123.00 -	Dividendos diversos	Cr\$ 1.917,73
144.10 -	Q. parte s/Imp/circulação de mercadorias	Cr\$ 694.753,81
149.10 -	Taxa Rodoviária Única	Cr\$ 24.658,56
153.00 -	Indenizações e restituições (CEMIG)	Cr\$ 66.466,83
159.20 -	Rec. de Mercados Feiras e Matadouros	Cr\$ 15.150,40
159.30 -	Receitas de Cemitérios	Cr\$ 6.150,00
159.40 -	Receitas Eventuais	Cr\$ 25.499,75
159.60 -	Receitas de Estação Rodoviária	Cr\$ 76.028,54
230.00 -	Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 48.449,44
251.50 -	Q. parte s/minerais do País	Cr\$ 59.980,28
	<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.552.751,04</b>

Art. 3º - Para complementar a abertura de Créditos Suplementares, ficam anuladas as seguintes dotações:

1376000 -	Saneamento	
1376447 -	Abastecimento d'água	
3111.01 -	Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 21.580,00
3111.02 -	Despesas variáveis	Cr\$ 2.630,66
4130.00 -	Equipamentos e instalações	Cr\$ 50.000,00
1376449 -	Sistema de esgoto	
3111.02 -	Despesas variáveis	Cr\$ 14.755,00
	<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 88.965,66</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Cr\$ 1.641.965,70</b>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1978.

Sebastião de Assis  
 Prefeito Municipal